



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2020.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 04/2020, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2020 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

Janene

BB

Fabiane

[Assinatura]

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede a **Rua Santa Catarina, nº 850, centro, Cascavel, Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representada por sua representante legal devidamente constituído no Contrato Social Sra KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 043.680.279-14 e portadora do RG nº 8.009.609-7 SSP/PR residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 1660, Apto 701, centro, Cascavel, Paraná, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	48	FRASCO 50 ML	318906	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (FLACONETE 2,00 ML)	NATIVITA	10,8900	522,72
164	600	AMPOLA 1 ML	267668	GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	3,8511	2.310,66

3.2.1 O valor total estimado do fornecedor é de R\$ 2.833,38 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 04/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s)

Assinaturas manuscritas em azul.

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.32;
- b) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- c) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2020.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 04/2020.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 09 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

Janene

Fabiane

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI - Representante

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
 Contratada: **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ Nº 34.620.735/0001-30**
LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
221	5.040	COMPRIMIDO	395844	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2 MG	ACHE	1,2300	6.199,20
297	15.840	CÁPSULA	449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	CIFARMA	1,4000	22.176,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 28.375,20 (vinte oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
 Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 09/03/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 04/2020.

Publicado por:
 Fabiane Delabeta Zancanaro
 Código Identificador: 8EE6E10B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
 Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**
LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	720	BISNAGA 10 G	268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	CIMED	2,0000	1.440,00
8	14.400	CÁPSULA	267504	ÁCIDO VALPROÍCO, 250 MG	BIOLAB	0,1290	1.857,60
14	1.200	FRASCO 10 ML	267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	0,8990	1.078,80
37	92.400	COMPRIMIDO	272434	ANLODIPINO BESILATO, 5MG	GEOLAB	0,0243	2.245,32
80	720	FRASCO 100 ML	271103	CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	NATIVITA	4,0000	2.880,00
113	20.400	COMPRIMIDO	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	0,0588	1.199,52
114	50.400	COMPRIMIDO	267195	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	0,0590	2.973,60
134	48.000	COMPRIMIDO	267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	ONEFARMA	0,0280	1.344,00
135	78.000	COMPRIMIDO	267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	ONEFARMA	0,0380	2.964,00
136	540	AMPOLA 1 ML	268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,7820	962,28
158	24	AMPOLA 5 ML	268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	6,9587	167,01
165	1.200	AMPOLA 1 ML	268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	0,7000	840,00
212	24	FRASCO 50 ML	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY	HIPOLABOR	41,5000	996,00
228	600	FRASCO/ AMPOLA	271600	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	NOVAFARMA	6,8000	4.080,00
234	22.320	COMPRIMIDO	267717	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI	0,0920	2.053,44
237	360	BISNAGA 28 G	268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME	HIPOLABOR	1,6500	594,00
238	300	BISNAGA 80 G	268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	HIPOLABOR	4,6200	1.386,00
239	600	AMPOLA 3 ML	268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,1900	714,00
247	31.440	COMPRIMIDO	267729	NIFEDIPINO, 20 MG	GEOLAB	0,0535	1.682,04
248	60.000	COMPRIMIDO	273710	NIMESULIDA 100MG	CIMED	0,0500	3.000,00
251	840	FRASCO 50 ML	267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	3,3555	2.818,62
255	600	AMPOLA 4 ML	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,8900	1.134,00
309	11.160	COMPRIMIDO	308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI	0,0940	1.049,04
328	9.600	COMPRIMIDO	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	VITAMED	0,0331	317,76
329	2.400	AMPOLA 2 ML	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	0,7770	1.864,80

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 41.641,83 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).
 Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 09/03/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 04/2020.

Publicado por:
 Fabiane Delabeta Zancanaro
 Código Identificador: A45CFA1B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ Nº 20.138.626/0001-76****LOTE 01 – MEDICAMENTOS**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	600	AMPOLA 20 ML	269572	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBARICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	16,8000	10.080,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 09/03/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.**Pregão Presencial SRP Nº 04/2020.****Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:FAFB96A5**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020****OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54****LOTE 01 – MEDICAMENTOS**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	240	FRASCO 50 ML	268376	ALBUMINA HUMANA 20%	BLAU	119,2420	28.618,08
22	360	AMPOLA 2 ML	268383	AMICACINA, 50MG/ML INJETÁVEL	TEUTO	1,0880	391,68
27	90.000	COMPRIMIDO	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	TEUTO	0,0310	2.790,00
32	6.000	FRASCO/ AMPOLA	268207	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	TEUTO	2,4012	14.407,20
35	960	FRASCO/ AMPOLA	270556	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL	NOVAFARMA	5,9620	5.723,52
36	120	FRASCO 60 ML	448843	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	PRATI DONADUZZI	3,3060	396,72
45	4.200	FRASCO/ AMPOLA	270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	7,4000	31.080,00
46	780	FRASCO/ AMPOLA	270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	6,3270	4.864,86
54	10.800	COMPRIMIDO	271774	BROMAZEPAM, 6 MG	TEUTO	0,0900	972,00
55	14.400	COMPRIMIDO	269954	BROMOPRIDA, 10 MG	PRATI DONADUZZI	0,1400	2.016,00
56	1.080	FRASCO 20 ML	269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	MARIOL	0,9800	1.058,40
57	3.600	AMPOLA 2 ML	269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	WASSER	1,0840	3.902,40
64	48.000	COMPRIMIDO	267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	TEUTO	0,1200	5.760,00
72	960	FRASCO 60 ML	331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	4,9900	4.790,40
73	30.000	COMPRIMIDO	267625	CEFALEXINA, 500 MG	TEUTO	0,2600	7.800,00
88	60.000	COMPRIMIDO	272903	CITALOPRAM, 20 MG	TEUTO	0,1201	7.206,00
90	60.000	COMPRIMIDO	270119	CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB	0,0470	2.820,00
94	600	AMPOLA 10 ML	267162	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	0,1890	113,40
100	420	AMPOLA 5 ML	268069	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	0,9600	403,20
106	2.400	FRASCO 100 ML	268243	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	PRATI DONADUZZI	1,1490	2.757,60
109	1.800	AMPOLA 1 ML	300733	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	0,4340	781,20
110	6.000	COMPRIMIDO	269388	DEXAMETASONA, 4 MG	TEUTO	0,1600	960,00
111	2.400	AMPOLA 2,5 ML	292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	0,5148	1.235,52
115	1.440	AMPOLA 2 ML	267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	0,4760	685,44
132	8.280	COMPRIMIDO	271036	DOXICICLINA, 100 MG	PHARLAB	0,1230	1.018,44
142	54.720	COMPRIMIDO	267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	ASPEN	0,1300	7.113,60
145	60	AMPOLA 10 ML	270116	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	9,2920	557,52
148	120	AMPOLA 5 ML	267107	FENTOIÁ SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1,6000	192,00
149	36.480	COMPRIMIDO	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	TEUTO	0,0800	2.918,40
156	552	AMPOLA 1 ML	292399	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	0,9760	538,75
159	105.000	CÁPSULA	273009	FLUOXETINA, 20 MG	TEUTO	0,0534	5.607,00
179	360	AMPOLA 1 ML	268115	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	4,6070	1.658,52
181	33.600	COMPRIMIDO	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	TEUTO	0,0120	403,20
182	3.000	FRASCO/ AMPOLA	342134	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL	TEUTO	4,6457	13.937,10
188	600	FRASCO/ AMPOLA	342258	IMPENEM, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL	BIOCHIMICO	15,1760	9.105,60
190	144	FRASCO 20 ML	268331	IPRATÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	TEUTO	0,7040	101,38
197	72	FRASCO 200 ML	383750	LACTULOSE 667MG/ML	NUTRIEX	4,8780	351,22
205	1.020	FRASCO 20 ML	268130	LEVOMEPRUMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	8,4400	8.608,80
243	360	AMPOLA 1 ML	304872	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	4,4600	1.605,60
253	10.320	CÁPSULA	268273	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	TEUTO	0,2254	2.326,13
300	180	AMPOLA 1 ML	268523	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,3010	234,18
301	264	FRASCO	294887	SALBUTAMOL, 100MG/DOSE, AEROSOL ORAL	TEUTO	5,1800	1.367,52
304	4.440	FRASCO 15 ML	412966	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS	HIPOLABOR	0,7000	3.108,00
311	240	AMPOLA 10 ML	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	0,2880	69,12
315	120	FRASCO/ AMPOLA	290168	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	BLAU	9,6480	1.157,76